



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4371 - Quarta-feira, 24 de outubro de 2012  
**Divulgação:** Quarta-feira, 24 de outubro de 2012 **Publicação:** Quinta-feira, 25 de outubro de 2012

## EXECUTIVO

### Decretos

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 18.027, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012, que "Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 11.485.748,00."**

DECRETO Nº 18.027, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/656\\_ce\\_51077\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/656_ce_51077_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, ALEXANDRA LAGES STEFANI, 993521/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Encarregado 11120006, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos 12703002, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/09/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2228, de 23/10/2012 (processo 001.039714.12.8).

**DESIGNA**, PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO, 1077864/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico 21130002, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos 12703002, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/09/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2230, de 23/10/2012 (processo 001.039714.12.8).

**DESIGNA**, SONIA HAAS, 561062/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Responsável por Serviço 11110001, da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento II, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos 12603008, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 03/09/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2232, de 23/10/2012 (processo 001.039714.12.8).

**DESIGNA**, GISELE PEREIRA LIMA, 1001779/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Responsável por Serviço 11110001, da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento I, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos 12603007, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/09/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2233, de 23/10/2012 (processo 001.039714.12.8).

**DESIGNA**, RAFAELO SCHMITT FACCINI, 561104/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Responsável por Serviço 11110001, da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento I, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos 12603007, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/09/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2234, de 23/10/2012 (processo 001.039714.12.8).

**DISPENSA**, ROSALBA BEATRIZ D'AGOSTINI, 382581/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Encarregado 11120006, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos 12703002, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/09/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2227, de 23/10/2012 (processo 001.039714.12.8).

**DISPENSA**, MARCIO DILLY PAZ, 333211/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Auxiliar Técnico 21130002, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos 12703002, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/09/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2229, de 23/10/2012 (processo 001.039714.12.8).

**DISPENSA**, ADRIANA DA ROSA MARCHIORI, 439761/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Responsável por Serviço 11110001, da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento II, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos 12603008, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 03/09/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2231, de 23/10/2012 (processo 001.039714.12.8).

**NOMEIA** no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRIA, ESM-1.01.ESM.A, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 471, homologado em 14/03/2012, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2453 de 22/10/2012. (Processo 001.017905.12.5 autorizado em 05/06/2012).

NOME	MATRÍCULA	POSSE
CAROLINA B. ARAUJO DE FARIA SANTOS ROBASKI – 37º lugar		Segunda-feira, 29/10/2012, às 9hs
EDUARDO ZENHA SARAIVA – 38º lugar	554355	Segunda-feira, 29/10/2012, às 9hs40min

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 18/09/2012, ao(s) dependente(s) de JUAREZ MACHADO FERREIRA, 3791.1, falecido (a) em 18/09/2012, Estatutário, Operador de Subestação, OB.2.04.04.B.08-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 724, de 13/10/2008, a contar de 08/07/08, modificado pelo 1947, de 03/10/2012, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 07/02/1983, no valor total mensal correspondente a 100%, do provento do(a) ex-servidor(a), rateado a razão de: 50% a BRUNA NARDON FERREIRA, 7516.8, data-fim 27/01/2025, CPF 865.879.000-20, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Fica reservada a cota de (50%) para outra possível pensionista. CPF do(a) ex-servidor(a): 202 290 110 04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 121 282 303 32, através do Ato 1985, de 09/10/2012, (processo(s) 009.004885.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**(retificado)

**CONCEDE** pensão por morte, ao(s) dependente(s) de VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES, 298.0, falecido(a) em 3/7/2012, Estatutário(a), Auxiliar de Serviço Social, AA-4.05.06.D.10-01, 30h, do Departamento Municipal de Habitação, aposentado(a) voluntariamente por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 821, de 03/10/2011, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 1/8/1976, no valor total mensal correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de 100% a CELSO SANTOS MARTINS, 7518.4, CPF 199.278.350-00, companheiro, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 3º parágrafo único da 47/05; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 02/12; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 167.718.690-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 099 211 197, através do Ato 2043, de 11/10/2012, (processo(s) 009.004214.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, ao(s) dependente(s) de MARIANGELA COSTA MARINHO, 44235.0, falecido(a) em 05/09/2012, Estatutário(a), Professor, ED.1.03.M5.D.08-0, 30h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por invalidez permanente, com provento proporcional a 9998/10950 dias avos, Ato 1456 de 16/11/06, a contar de 03/08/06, modificado pelos 1065 de

04/12/07 e 1425 de 15/08/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 20/11/1987, no valor total mensal correspondente ao valor acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de 50% a THOMAZ DE MARINHO ZANDONOTTO, 7522.6, data-fim 26/09/2014, CPF 853.574.800-87, filho, 50% a ISADORA DE MARINHO ZANDONOTTO, 7523.4, data-fim 31/08/2022, CPF 865.963.650-34, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 02/12; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Proporcionalidade - Ato 1069, de 04/12/2007 (processo 001.059240.06.7). CPF do(a) ex-servidor(a): 295.885.960-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 101 132 299 81, através do Ato 2112, de 15/10/2012, (processo(s) 009.004553.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, ao(s) dependente(s) de MARIANGELA COSTA MARINHO, 64489.8, falecido(a) em 05/09/2012, Estatutário, Professor, ED.1.03.M5.A.02-0, 30h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por invalidez permanente, com provento proporcional a 5747/10950 dias avos, Ato 1457 de 16/11/06, a contar de 03/08/06, modificado pelos 1066 de 04/12/07 e 1426 de 15/08/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 12/05/1997, no valor total mensal correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 50% a THOMAZ DE MARINHO ZANDONOTTO, 7524.2, data-fim 26/09/2014, CPF 853.574.800-87, filho, 50% a ISADORA DE MARINHO ZANDONOTTO, 7525.9, data-fim 31/08/2022, CPF 865.963.650-34, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Proporcionalidade - Ato 1070, de 04/12/2007 (processo 001.059240.06.7). CPF do(a) ex-servidor(a): 295.885.960-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 101 132 299 81, através do Ato 2111, de 15/10/2012, (processo(s) 009.004553.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, ao(s) dependente(s) de ADELAR MARQUES BENEVIDES, 4310.9, falecido(a) em 05/07/2012, Estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.D.10-02, 30h, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1758, de 14/12/1983, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 26/03/1953, no valor total mensal correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a ALMEDORINA GARCEZ CORREA, 7521.8, CPF 088.111.640-87, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência "C", Ato 1520, de 26/06/1986 (BP 122/86); Referência "D", Ato 1054, de 09/06/1989 (BP 109/89); Insalubridade Grau Máximo, Ato 463, de 14/04/1992, modificado pelo Ato 511, de 22/04/2003 (processo 001.018331.90.4). CPF do(a) ex-servidor(a): 067 907 630 15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 390 23, através do Ato 2042, de 11/10/2012, (processo(s) 009.004555.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, ao(s) dependente(s) de CANDIDO ROBERTO XAVIER DE FREITAS, 11178.0, falecido(a) em 21/07/2012, Estatutário, Motorista, OP-1.15.04.A.00-0, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 3/5/1984, no valor total mensal correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a LIDIANE SILVA DE FREITAS, 7526.7, data-fim 17/8/2014, CPF 018.041.950-14, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 183.221.230-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 624 076 730, através do Ato 2114, de 16/10/2012, (processo(s) 009.004903.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, ao(s) dependente(s) de JAINER PINTO DOS SANTOS, 16109.1, falecido(a) em 27/09/2012, Estatutário, Motorista, OP.3.14.04.B.06-0, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 242, de 29/03/11, a contar de 14/12/10, modificado pelo 2049, de 02/10/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 27/01/1992, no valor total mensal correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor (a), rateado à razão de: 50% a ROSÂNGELA MEINERZ, 7529.1, CPF 958.919.860-00, cônjuge, 50% a JADER MEINERZ DOS SANTOS, 7530.9, data-fim 31/08/2022, CPF 040.378.850-18, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 238.289.510-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 250 160 797, através do Ato 2154, de 17/10/2012, (processo(s) 009.004927.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, ao(s) dependente(s) de EDISON JESUS MARTINS FERREIRA, 12831.4, falecido(a) em 18/09/2012, Estatutário, Operário Especializado, OB-3.03.02.D.08-02, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 950, de 01/11/2011, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 13/12/1982, no valor total mensal correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a MARISABEL BERTOTTI, 7528.3, CPF 579.615.810-49, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. CPF do(a) ex-servidor (a): 199 792 400 59, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 583 796 90, através do Ato 2152, de 16/10/2012, (processo(s) 009.004956.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA** em relação ao ex-servidor LUIZ ALBERTO MONKS, 74875.7, falecido(a) em 22/07/2012, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.C.08-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, Falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 13/5/1986, o Ato 1409, de 20/08/12, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor total mensal, que passa a ser correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), em face de recálculo da pensão, rateado à razão de: 100% a TEREZINHA RIZZO, 7477.3, CPF 603.501.800-91, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 151.476.060-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 113 500 56, através do Ato 2048, de 11/10/2012, (processo(s) 009.003101.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor JORGE ANTÔNIO RODRIGUES LUZ, 14059.0, estatutário, Gari, AC-3.08.02.B.01-0, 30 horas, do Departamento de Limpeza Urbana o ato 736 de 20/07/2005 que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/05/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face correções no cálculo, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: CPF 29548829053, PASEP 10761287857, através do Ato 1844, de 24/09/2012. (processo 001.021972.05.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor JORGE ANTÔNIO RODRIGUES LUZ, 14059.0, estatutário, Gari, AC-3.08.02.B.01-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 736 de 20/07/2005, modificado pelo ato 1844/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/05/2005, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 01 (5%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; \*Valores com base no Decreto Municipal nº 9870/05; CPF 29548829053, PASEP 10761287857, através do Ato 1845 de 24/09/2012 (processo 001.021972.05.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora MARIA LACI BASTOS COIMBRA, 21162.2, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.B.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 32 de 03/01/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 09/11/2010, com o provento proporcional, correspondendo à 4684,5/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; \*Valores com base no Decreto Municipal nº 16688/10; CPF 36171166049, PASEP 10780078915, através do Ato 2224 de 09/10/2012 (processo 009.004300.10.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, 30264.0, estatutário, Motorista, OP-1.15.04.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 176 de 18/03/2009 que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/10/2008, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base na Lei Municipal nº 10223/07; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso II, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 24220329072, PASEP 10244213116, através do Ato 2225 de 09/10/2012 (processo 001.058640.08.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor VANDERLEI GASPAR LUIZ, 27425.5, estatutário, Motorista, OP-1.15.04.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, o ato 259 de 01/04/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 22/02/2011, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar

133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal nº 16688/10; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso II, da Lei 6309/88; CPF 21058377000, PASEP 10267104372, através do Ato 2226 de 10/10/2012 (processo 009.000831.11.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor ALTEMIR MARTINS DA SILVEIRA, 71047.0, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 219 de 09/04/2009 que aposentou por invalidez permanente a contar de 02/12/2008, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "B", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; \*Valores com base no Decreto Municipal 10223/07; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; \*Servidor readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário para Operador de Subestação, ; CPF 36357170020, PASEP 10713592211, através do Ato 2230 de 18/10/2012 (processo 001.069068.08.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor JORGE PAULO DA ROCHA MACHADO, 65940.2, estatutário, Gari, AC-3.08.02.B.06.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 281 de 24/05/2010, modificado pelo ato 703/2010, que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/04/2010, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; \*Valores com base no Decreto Municipal 16390/09; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função qualificada de nível (04), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08; CPF 28391144020, PASEP 10601565263, através do Ato 2227 de 11/10/2012 (processo 009.001543.10.5) **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor CRISPIM CONSTANTINO MARQUES SILVEIRA, 740620, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.B.01-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Servidor readaptado de Pedreiro para Guarda Municipal\* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 29357209034, PASEP 10076005884, através do Ato 2197, de 18/10/2012. (processo 009.003565.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ** em relação ao ex-servidor JOÃO FRANCISCO DA COSTA, 215.4, falecido(a) em 27/10/1989, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.09-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 681, de 10/10/1983, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 7/2/1963, quanto ao valor mensal, que passa a ser, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-2.02.05 e, a partir de 01/05/2013, o padrão do vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-2.02.06, rateado à razão de: 100% a VALDEREZ MACHADO DA COSTA, 3870.3, CPF 661.055.600-87, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 5º, 14 e 17 da Lei 11.252/12; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Readaptado Encanador para Guarda Municipal, Ato 107, de 18/02/81 (processo 003.007859.78.3), CPF do(a) ex-servidor(a): 025.097.500-97, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 319 10, através do Ato 2045, de 05/10/2012, (processo(s) 009.003865.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ** em relação ao ex-servidor OSLETO DOS SANTOS, 296.5, falecido(a) em 25/04/1967, Estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.B.06-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 789, de 12/08/1961, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 10/11/1948, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a IVONE DA SILVA SANTOS, 1719.4, CPF 319 171 430-87, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, art 3º, parágrafo 1º, inciso I, da lei 11.245/12, através do Ato 2174, de 11/10/2012, (processo(s) 009.003671.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Retificado

**REVISÁ**, em relação ao servidor OBERICO MANOEL DE CARVALHO, 733535, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, inciso I, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 53h29min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 05467780034, PASEP 10039266572, através do Ato 2228 de 16/10/2012 (processo 009.003586.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** o afastamento dos servidores abaixo relacionados, todos Agentes Fiscais da Receita Municipal, para participarem do 1º Ciclo AIAMU de Palestras, no dia 23/10/2012, no Centro de Eventos da AIAMU, em POA, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 177, de 22 de outubro de 2012.

Nome	Matrícula
ALBA FLÁVIA MARTINS COSTA	519616/1
ALDO ROBERTO SILVA LAPOLLI	202037/1
ANDRÉ BRUM DE SÁ	334690/1
ANDRÉ FERNANDO BUTZEN	519653/1
ARLINDO NITHAMMER	421653/1
CARLOS TADEU LEAL	329906/2
CÉSAR MARQUES SARMENTO	218549/1
CRISTINA LENGLER	498583/1
EDSON WOHLERT	358475/1
ELIDES NARDELLI	83966/1
ERNANI DREYSSIG	519574/1
EUNICE DA SILVA BROCHIER	114902/1
GIOVANI LUCAS DE AGUIAR	209597/1
ILDO ALOISIO LUFT	519562/1
JOAREZ TEJADA FRANCESCHI	519770/1
JOHNNY BERTOLETTI RACIC	319846/1
JOSÉ IVANNEY DIAS DOS SANTOS	267135/1
LAURO HENRIQUE GELATTI	416554/1
LUCIANO COELHO DIAS	141802/1
LUDIMILA MARFISA CHIES CIGNACHI	69982/2
LUÍS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS	358098/1
MÁRCIO IOCHPE KOLODNY	498601/1

MARCO ANTÔNIO HEINSKI	519690/1
MARIA ALICE PICCHI	141735/1
MARIA ISABEL POLI TURATTI	551937/1
MARIANGELA BEZERRA PEREIRA MACELARO	142170/1
MAURO JOSE HIDALGO GARCIA	84740/5
SILVIA MARIA RODRIGUES DE QUADROS	551913/1
SÔNIA MARIA RAMIRES CARVALHO	141747/1
VINICIUS FABIAN VARDANEGA SIMON	330726/2

**DESIGNA**, OSMAR RESER MATHIAS, 367087/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, da Assessoria de Tecnologia de Informação, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13004018 substituindo ALFREDO LEOPOLDO DOS SANTOS D'AVILA, 551883/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, por motivo de férias de 12/09/2012 a 11/10/2012, através da Portaria 175, de 17/10/2012.

**MODIFICA** a Portaria 174/12, que tornou sem efeito a Portaria 164/12, que autorizou o afastamento do servidor CLEBER LUCIANO KARVINSKI DANELON, 361425/1, Contador, para participar da Reunião do Grupo de Trabalho de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na sede da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, em Brasília/DF, no período de 09/10/2012 a 11/10/2012, tornando sem efeito a Portaria 148/12, que autorizou seu afastamento para participar da reunião do Grupo Técnico de Sistematização de Informações Contábeis e Fiscais - GTSIS, a realizar-se no período de 19/11/2012 a 21/11/2012, em Brasília/DF, e em substituição autorizamos a servidora PATRICIA RIELLA SOARES, 338828/5, Contador, para participar da referida reunião, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 176, de 15 de outubro de 2012.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ, 420624/1, MARA ANDRÉA MACHADO DE MACHADO, 222759/1, REJANE SANTOS DA SILVA, 205907/1, Assistentes Administrativos, ANA CLÁUDIA FERREIRA, 203480/2, Administradora, PAULO MARIO SANTOS DA COSTA, 357458/1, Técnico em Espetáculos de Diversões, JOÃO LUIS GONÇALVES OLYMPIO, 174029/2, Apontador, ELISABETE MARISA ANGELI DA SILVA, 299800/1, TÂNIA REGINA DE FREITAS, 297670/1, Auxiliares de Serviços Gerais, SANDRA COELHO DA ROSA, 247240/3, Jardineiro, todos da Secretaria Municipal da Cultura, para sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante para o exercício de 2012, de acordo a Instrução Normativa 1/06 – COPAM/SMF – item 4.3.1, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 06/10/06, para nos dias 22/10/2012 a 14/12/2012, realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial, sob a orientação da Área de Patrimônio/SMF, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática. Após deverá ser elaborado o apontamento das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Cadastro de bens Patrimoniais (CBP), sendo que a ATA de Encerramento deve ser inclusa no processo de Inventário e entregue até 14/12/2012 ao Secretário, através da Portaria 154 de 15 de outubro 2012.

**INSTAURA** inquérito administrativo, com a finalidade de apurar fatos constantes do processo administrativo nº 001.030601.10.0, com base no artigo 221, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 156 de 22 de outubro de 2012.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** SIMONE GEIGER DE ALMEIDA SELISTRE, 78841.0.6 ,Médico Especialista, a afastar -se de suas funções para participar do "VI Congresso Gaúcho de Infectologia" de 26 a 27 de outubro de 2012 em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 76, inciso X, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1244/12, de 16/10/2012 (processo 001.037547.12.7).

**AUTORIZA** MARIA LEA CANDAL POLI, 50352.5 ,Médico Especialista, a afastar -se de suas funções para participar do "17º Congresso de Infectologia Pediátrica" de 10 a 13 de outubro de 2012 no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 76, inciso X, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1246/12, de 16/10/2012 (processo 001.043933.12.2).

**AUTORIZA** ROSANGELA GOMES SCHNEIDER, 25105.8 ,Enfermeiro, a afastar -se de suas funções para participar do “64º Congresso Brasileiro de Enfermagem e 3º Colóquio Latino Americano da História da Enfermagem” de 26 de outubro a 02 de novembro de 2012 em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 76, inciso X, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1242/12, de 16/10/2012 (processo 001.042348.12.9).

**AUTORIZA** CAROLINA SANTANNA, 101233.9 ,Secretária Adjunta, a afastar -se de suas funções para participar do “EXPOEPI” de 15 a 20 de outubro de 2012 em Brasília/DF sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 76, inciso X, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1241/12, de 16/10/2012 (processo 001.033146.12.8).

**AUTORIZA** MARISANDRA FLESCH NUNES, 110354.7, Técnico em Enfermagem a afastar -se de suas funções para participar do “III Encontro Internacional de Neonatologia da Santa Casa de Porto Alegre ” dias 19 e 20 de outubro de 2012 em Porto Alegre/RS sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 76, inciso X, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1240/12, de 16/10/2012 (processo 001.043734.12.0).

**AUTORIZA** LUCIA CLAUDIA MOSSRY SPERB 481857. Cirurgião Dentista, a afastar-se de suas funções para participar do “Curso de Reabilitação Oral e Curso de Ronco e Apnéia ” dias 27 e 28 de setembro, 18 e 19 de outubro, 22 e 23 de novembro, 20 e 21 de dezembro de 2012 e 17 de agosto, 28 de setembro e 26 de outubro de 2012 em Porto Alegre/RS sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 76, inciso X, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1238/12, de 16/10/2012 (processo 001.044940.12.2).

**AUTORIZA** MARLOVA GOMES, 47120.6 ,Médico Especialista, a afastar -se de suas funções para participar do “Seminário Regional: A Resposta das Políticas Públicas ao Enfrentamento Epidemia de Aids e Doenças Transmissíveis na Região Sul ” de 24 a 27 de outubro de 2012 em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 76, inciso X, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1243/12, de 16/10/2012 (processo 001.041954.12.2).

**AUTORIZA** YAYOI SEKI, 40521.0 ,Médico Especialista, a afastar -se de suas funções para participar do “XVI Congresso Sul Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia e I Jornada Sul Brasileira de Mastologia” de 28 a 31 de outubro de 2012 em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 76, inciso X, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1247/12, de 16/10/2012 (processo 001040612.12.0).

**AUTORIZA** GUSTAVO MARTINS DE LIMA CECCHINI, 39612.9 ,Médico Especialista, a afastar -se de suas funções para participar do “Curso da Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia sobre Hipertensão na Gestação” de 28 a 29 de setembro de 2012 em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 76, inciso X, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1245/12, de 16/10/2012 (processo 001.038249.12.0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JAQUELINE PITOMBO, 476710/1, Monitor; ANA JAMILE SILVA DOS SANTOS, 1078275/1, Assistente Administrativo; RODRIGO LAGAGGIO ROSA, 1054023/1, Procurador Municipal; SHAYANE FAGUNDES JOCYMANN, 1083139/1, Assistente Administrativo; todos servidores desta Secretaria, para sob a coordenação da primeira, constituírem Comissão Inventariante para o exercício de 2012, de acordo com a Instrução Normativa 06/11 - COPAM/SMF - Art. 8º, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/10/2006, para realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial, sob orientação da Área de Patrimônio/SMF, sendo garantido a todos os membros da comissão acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática. Após, deverá ser elaborado o apontamento das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes do Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP), sendo que a Ata de Encerramento deve ser inclusa no processo de inventário e entregue até 15/11/2012 ao Secretário, através da Portaria nº 19/2012.

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LORAINÉ MARIA MEURER, 727080, agente de serviços externos, AC20104, para responder pela função gratificada líder de equipe II da Equipe Posto de Atendimento ao Cliente I, 88111000, em substituição a AZAURY ISRAEL FAGUNDES HORNUNG, 190722, no período de 15/10/2012 a 29/10/2012, por licença-prêmio, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 1580 de 16/10/2012 (processo 003.000007.12.9).

## **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**



**NOMEIA** os funcionários MARIA CRISTINA MOLINA LADEIRA, 78879; FLÁVIO ANTONIO TOMELERO JUNIOR, 9539; CAROLINA ROSA DA SILVA, 17647; MÁRCIO SAUERESSIG, 9326, VALDIR ROTTAVA, 3794 e RENATO PEREIRA DE OLIVEIRA, 10227, para, sob a coordenação da primeira, compor Grupo de Trabalho visando à realização dos estudos técnicos tendentes à revisão da legislação que versa sobre o cálculo tarifário do Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Porto Alegre. O relatório final do Grupo de Trabalho, com a análise da legislação e eventuais sugestões para sua alteração, deverá ser apresentado em até 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente Portaria. Esta nomeação entrará em vigor na data de sua publicação, através da Portaria 38/2012, de 16/10/2012.

## Despachos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 001. 033362.12.2** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, ELIZABETH PORTANOVA MENDES RIBEIRO DA ROCHA, 77048/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 05/06/2012.

**Processo 001. 036548.12.0** - Indefere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por CELIA MARIA ROTH KOZENIESKI, 351468/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Administração, com base na análise da área competente, por não preencher os requisitos legais e conforme o que dispõem a Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003.

**Processo 001. 034264.12.4** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, MARIA SALETE TOMASI, 337496/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 23/07/2012.

**Processo 001. 033758.12.3** - Indefere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por CLAUDIA BERNADETE FRUHAUF PENZ, 180479/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, por não preencher os requisitos legais e conforme o que dispõem a Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003.

**Processo 001. 027539.12.1** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por ELIZABETH MALCON CONDE, 180443/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2012.

**Processo 001. 034024.12.3** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, GIANA VIDALETI BORGES, 190126/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 24/03/2012.

**Processo 001. 032531.12.5** - Indefere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por MONICA WILDNER BONA, 205737/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, por não preencher os requisitos legais e conforme o que dispõem a Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003.

**Processo 001. 035231.12.2** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por GISLAINE CAMARA SFAIR, 184072/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2012.

**Processo 001. 035915.12.9** - Indefere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por MAIGE MATILDE SABIN BITTELBRUNN, 235596/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, por não preencher os requisitos legais e conforme o que dispõem a Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003.

**Processo 001. 036273.12.0** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, MARINES CENDRON FERNANDES, 180870/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 05/08/2012.

**Processo 001. 035630.12.4** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, JOSE CARLOS ASSUNÇÃO, 223995/1, Recepcionista, AA10804, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 29/07/2012.

**Processo 001. 032414.12.9** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, MARIA SIRLEI MACHADO FELIX, 252030/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 06/07/2012.

**Processo 001.039330.12.5** - INDEFERE o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento a GIOVANA GOMES DA SILVA, 1047302/01, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.036800.12.0 - DEFERE**, em 16/010/2012, a solicitação de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2012, apresentada por JEFFERSON BATISTA NUNES PINTO, 808778/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.041217.12.8 - Defere**, em 17/10/2012, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2012, apresentada por ANA LUISA MADRUGA DE RODRIGUES, 158474/01, professor, ED103M5, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/85.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.005350.12.3 - Indefere**, em 16/10/2012, o pedido de Aposentadoria Especial Por Atividades Insalubres, impetrado, pela servidora MARLENE DOS SANTOS CONCEIÇÃO, 18099.6, da SMS, por falta de amparo legal".

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES**

#### **EDITAL 197/2012**

#### **NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – ESCOLAR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação de infração de acordo com o Decreto Municipal 15.938/08, NOTIFICA o autorizatário do sistema de transporte escolar abaixo relacionado acerca da respectiva infração, para, desejando, no prazo de 30 dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
86	IRK4168	ANTUNES & COSTA LTDA	142054	18/07/2012	08:15

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/ Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Veríssimo, 100, de 2.ª a 6.ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando cópia dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP ("carteirão"); e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser

obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

### EDITAL 198/2012

#### NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - TÁXI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder às notificações da aplicação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal n.º 14.499/04, NOTIFICA os permissionários do sistema de transporte individual – táxi - abaixo relacionados para, desejando, no prazo de 15 dias a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem recurso administrativo:

PREF.	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
3876	IOM3206	ANA MARIA BUENO COSTA	141265	04/05/2012	09:00
2900	IPZ4980	CLAUDIO COTA LATORRE DE SOUZA	138739	24/05/2012	12:50
3128	IXX3128	DARIO ANTONIO GUSSOLLI	131573	03/05/2012	22:50
1957	ITE8583	ELOA SILVEIRA DE AZEVEDO	142095	07/07/2012	09:25
4238	IMV3721	GABRIELA DA SILVA ESPOSITO	141516	07/06/2012	15:00
4464	ISN7006	JOB ANTONIO JOB DOS SANTOS	141897	14/07/2012	00:08
1063	ISW8886	JOSÉ VALNES FERREIRA MEDEIROS	141898	14/07/2012	00:07
4006	ISE4006	MARCIANO JOSE DA SILVA	141253	04/05/2012	08:10
2044	IOR7531	RICARDO ALEXANDRE MAGALHÃES BICA	141499	05/07/2012	08:20
3327	ITI4876	ROSANGELA SILVEIRA GARCIA	140229	30/04/2012	10:00
3463	IQU6375	SONIA JOSE DE SOUZA ELYSEU	139641	26/05/2012	00:31
3463	IQU6375	SONIA JOSE DE SOUZA ELYSEU	139640	26/05/2012	00:30
3565	ISG6419	VALDEVINO DA SILVA MARTINS	141261	04/05/2012	08:40
2547	IRU4464	VALNI JOSE NARDI	141512	07/06/2012	14:50
3893	IPR9113	VILSON ANTONIO DOS SANTOS	141449	30/05/2012	08:30
4255	IRX1774	VLADIMIR DA SILVA DUTRA	139701	24/04/2012	23:47
4255	IRX1774	VLADIMIR DA SILVA DUTRA	139888	07/06/2012	00:03

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª-feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Tratando-se de penalidade de descadastramento de condutor e/ou revogação da permissão, o recurso deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e, tratando-se das demais penalidades, deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Transportes Urbanos – COMTU. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

### EDITAL 199/2012

#### NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - TÁXI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação da autuação da infração de acordo com Decreto Municipal 14.499/04, NOTIFICA os permissionários do sistema de transporte individual – táxi – abaixo relacionados, acerca das respectivas infrações, para, desejando, no prazo de 30 dias, a serem contados a partir da data de publicação deste edital, apresentarem defesa administrativa:

PREF.	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
2596	IPE5928	ANA LUCIA DA SILVA BATISTA	140999	16/08/2012	00:41
2596	IPE5928	ANA LUCIA DA SILVA BATISTA	140998	16/08/2012	00:40
3077	IRY3645	ANTONIO THADEU ALVES DE LIMA	141736	31/08/2012	01:23
2076	IPS9907	CLAUDIA SIMONE DA ROSA WAZEN	141614	11/08/2012	01:20
4741	HJB6733	ISABEL CRISTINA FLORES DOS SANTOS	128937	01/09/2012	07:00
4741	HJB6733	ISABEL CRISTINA FLORES DOS SANTOS	128936	01/09/2012	07:00
4990	IQS9823	JANICE RODRIGUES GOMES	142106	08/07/2012	08:40
1839	ISL8544	JOEL LUZ DE FREITAS	141476	20/06/2012	07:30
2215	IOF3217	MARIO FERNANDO GARCIA	142100	07/07/2012	09:45
4986	ISL1173	PAULO ROMULO PENZ	140757	04/09/2012	09:40
4897	ISY0472	PEDRO PEREIRA DA SILVA	141000	16/08/2012	01:30
4798	IOZ3967	REINALDO DA LUZ	140654	19/07/2012	00:20
3225	ISO3799	ROBERTO COSTA DA SILVA	141617	18/08/2012	00:15
3327	ITI4876	ROSANGELA SILVEIRA GARCIA	142092	07/07/2012	09:15
3463	IQU6375	SONIA JOSE DE SOUZA ELYSEU	141493	20/06/2012	09:00
3463	IQU6375	SONIA JOSE DE SOUZA ELYSEU	140990	07/08/2012	23:30

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa

Pública de Transporte e Circulação, sito na Av. Erico Veríssimo, 100 - 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Exclusivamente para as infrações descritas no Decreto 14.499/04 como de responsabilidade do condutor, fica instruído V.Sa., caso não tenha praticado a infração acima, poderá indicar por escrito e no mesmo local de entrega da defesa o condutor responsável pela infração, anexando cópias da Identidade de Condutor do Transporte Público (“carteirão”) e CNH do infrator, no prazo de quinze dias a serem contados da publicação deste Edital. A falta da apresentação do responsável pelo cometimento da infração acarretará ao permissionário autuado a responsabilidade pela infração, conforme previsto no mesmo Decreto. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 17 de Outubro de 2012.

**VANDERLEI LUIS CAPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes.

## EDITAIS

### Editais

#### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

#### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 002.073944.12.2

O edital de inexigibilidade de Licitação, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, em sua edição 4362 de 10 de outubro de 2012, tratando de inscrição de um servidor no curso relativo a SEFIP – Teoria e Prática – Abordagem a nova forma de envio que acontecerá no Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, processo nº 002.073944.12.2, tendo como contratante o Município de Porto Alegre e como contratado IGAM Corporativo Cursos e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 07.675.477/0001-16 é retificado quanto ao valor correspondente à inscrição, cujo correto é de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), e não como constou. As demais informações permanecem inalteradas, com exceção à data do evento que ocorrerá nos dias 22 e 23 de novembro de 2012 e já foi retificada na Edição do DOPA 4364 de 15.10.2012.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2012.

**RICARDO GOTHE**, Secretário do Planejamento Municipal.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna públicas as licitações como seguem:

**PREGÃO ELETRÔNICO 343/2012 - PROCESSO 001.036341.12.6** para aquisição de **SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 345/2012 - PROCESSO 001.036343.12.9** para aquisição de **FITA MÉTRICA, VULCAFILME, CADARÇO SARJADO, REDE PARA CABELO, NAPA E PLÁSTICOS.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 9h do dia 09 de novembro de 2012.

**PREGÃO ELETRÔNICO 337/2012 - PROCESSO 001.036315.12.5** para aquisição de **PRODUTOS FARMACÊUTICOS.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 341/2012 - PROCESSO 001.036319.12.0** para aquisição de **MATERIAL HIDRÁULICO, PISO VINÍLICO E CERÂMICO, DIVISÓRIAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 383/2012 - PROCESSO 001.043160.12.3** para aquisição de **CONJUNTO DE AGULHAS DE BIÓPSIA COM PISTOLA EM COMODATO.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h do dia 09 de novembro de 2012.

Os editais poderão ser retirados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## **PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a abertura do processo licitatório como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS, Nº 124/2012 - PROCESSO 001.038708.12.4**, para a contratação de serviços de tratamento químico preventivo das águas das caldeiras, da tubulação do sistema de água gelada e das torres de resfriamento do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal da Saúde, com fornecimento de produtos químicos, locação de bombas dosadoras para os equipamentos e análises físico-químicas mensais com emissão de relatório técnico.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**será às 10h do dia 12 de novembro de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acsservicos@smf.prefpoa.com.br](mailto:acsservicos@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 58/2012 PROCESSO 001.018315.12.7**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado final de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

**OBJETO:** contratação de serviços de empresa para realizar, através de sistema informatizado, o gerenciamento e o controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos automotores da frota da CGVS/Secretaria Municipal de Saúde.

**VENCEDOR:** TICKET SERVIÇOS S.A.

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO LOTE 1:** 0,01%

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO LOTE 2:** 0,01%

Porto Alegre, 23 de outubro de 2012.

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## **ALTERAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO 382/2012 PROCESSO 001.043159.12.5**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a retificação do item 8.5 do edital e a prorrogação da data de abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10h do dia 09 de novembro de 2012.

As demais disposições permanecem inalteradas.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputaserá estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 001.043751.12.1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADO:** SULPRESS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ 72.104.995/0001-41

**OBJETO:** aquisição de 02 (dois) scanner A4 versão 1.0 para uso no Gabinete da PGM.

**VALOR:** R\$ 6.580,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-449052350000-1219.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 001.040168.12.3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADO:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA - CNPJ 89.398.473/0001-00

**OBJETO:** serviços de cabeamento e infraestrutura de pontos de rede e pontos elétricos na PGM.

**VALOR:** R\$ 5.473,76

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-339039579900-1219.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8666/93 e Instruções Normativas 01/2006 e 002/2007.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS 12/2012

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados que a Comissão Especial de Licitações desta Secretaria fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços:

**CERTAME:** Tomada de Preços 12/2012

**TIPO:** Empreitada por Menor Preço Global.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a construção de Instituição de Educação Infantil Comunitária Senhor do Bom Fim (IEIC Senhor do Bom Fim), na Rua Senhor do Bom Fim, s/nº, no Bairro Sarandi, CEP 91.140-380, nesta capital, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias | Orçamentos, Cronogramas Físico-Financeiros e Plantas | Projetos, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

**VALOR GLOBAL DO CERTAME:** R\$ 867.698,61 (oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos).

**DATA | HORA DE ABERTURA:** 14/11/2012, quarta-feira, às 10 horas.

**LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES ANTECIPADAMENTE:** O presente Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados pelos interessados, no prédio sede da SMED, no 12º andar, na sala 1201, no horário das 9h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, de terça a sexta-feira, mediante apresentação de um CD-R ou CD-RW, sem uso. O Edital poderá ser solicitado via mensagem eletrônica (e-mail) endereçada para [licita-smed@smed.prefpoa.com.br](mailto:licita-smed@smed.prefpoa.com.br), onde deverão constar os dados da empresa solicitante (nome da empresa/razão social, CNPJ, telefone para contato e nome completo e RG do responsável pelo recebimento do Edital), ou também pelo site: [www.portoalegre.rs.gov.br/smed](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smed), no item: Licitações. Os anexos deverão ser retirados pelos interessados na Secretaria Municipal de Educação – SMED, na Rua dos Andradas, 680, no 12º andar, na sala 1201, no horário das 9h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min, de terça a sexta-feira, mediante apresentação de um CD-R ou CD-RW, sem uso.

**LOCAL DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** na Secretaria Municipal de Educação, na Sala de Licitações, na Rua dos Andradas, 680, no 5º andar, no Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-004, em Porto Alegre, RS.

**PROCESSO 001.023968.12.5**

Porto Alegre, 22 de Outubro de 2012.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

### EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Kiarte Pisos Laminados Ltda.

**CNPJ:** 14.623.098/0001-48

**OBJETO:** prestação de serviço de confecção e instalação de persianas internas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR:** R\$ 7.721,54 (sete mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO:** 1502-2563-3390-39

**PRAZOS:** O prazo de vigência da presente contratação é de até trinta dias após assinatura da ordem de início.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**PROCESSO 001.030168.12.0**

Porto Alegre, 16 de Outubro de 2012.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### 3º TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 001.044818.11.4

**CONTRATADO:** Carlos Augusto da Silva

**CPF:** 335.791.720-34

**OBJETO:** Prorrogação do prazo estabelecido no item 6.1 do documento originário por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de novembro de 2012.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, parágrafo I, inciso II, da Lei nº 8666/93

Porto Alegre, 15 de outubro de 2012

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura

## SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 001.011937.12.2**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

**CONTRATADA:** Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte / SENAT - 73.471.963/0006-51.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços técnicos de educação para que sejam ministrados cursos de qualificação profissional de operador de retroescavadeira e máquinas especiais.

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2012.

**VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2012.

**VALOR:** R\$ 23.100,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2900.1404.339039480200-1253

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inc. XIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2012.

**POMPEO DE MATTOS**, Secretário Municipal do Trabalho e Emprego.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA 003.080543.12.0**

**OBJETO:** Recuperação de Unidades Filtrantes de ETA's 2012.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESAS HABILITADAS:** Petranova Minerações e Construções Ltda.

**EMPRESAS INABILITADAS:** SJF Engenharia Ltda.

A documentação apresentada pelas empresas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Gerência de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2012,

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** **CONCORRÊNCIA 003.080.517.12.9**

**OBJETO:** Construção da Unidade Operacional Descentralizada Nordeste - DMAE.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESAS HABILITADAS:** Archel Construções e Participações S.A. e Fator Engenharia Ltda.

A documentação apresentada pelas empresas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Gerência de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2012,

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 439/2012** **PROCESSO 003.080621.12.0**

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza.

**PRAZO LIMITE PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 12/11/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 12/11/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 12/11/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenação de Editais.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO** **PREGÃO ELETRÔNICO 400/2012** **PROCESSO 003.080545.12.2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Cadeira empilhável.

**LOTE 01 – CAPERPASS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - ME**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de licitações e Contratos.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **EXTRATOS**

**CONTRATADA:** Praxian Consultoria Ltda – EPP

**CONTRATO 003.080471.12.9**

**OBJETO:** realização de pesquisa de satisfação dos clientes

**VALOR:** R\$ 88.800,00

**PRAZO:** 6 meses



**CONTRATADA:** Rio Sul Comércio de Aços e Metais Ltda

**CONTRATO 003.080464.12.2**

**OBJETO:** alienação de sucatas de hidrômetros (bronze), cavaco de bronze, latão e papel

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Transportes Petry Ltda - ME

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080641.11.3**

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Positiva Desentupidora, Dedetização e Limpeza Ltda

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.002565.11.0**

**OBJETO:** prorrogação de prazo

Porto Alegre, 23 de outubro de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1

**PROCESSO 004.003980.11.1**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Empresa Bitencourt & Seefeld Construções Ltda. - ME.

**OBJETO:** ampliação e reforma da Unidade de Operações do DEMHAB.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de execução do Contrato 3/2012, estabelecido na Cláusula quarta, fica acrescido de 60 (sessenta) dias consecutivos, encerrando-se em 21 de novembro de 2012.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 12/2011.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2012.

**JORGE DUSSO**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### PREGÃO ELETRÔNICO 113/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

**PROCESSO 007.010498.12.5**

**OBJETO:** Aquisição de Utensílios para Cozinha

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL:** A partir das 10 h do dia 24/10/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h do dia 12/11/2012.

**INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h do dia 12/11/2012.

**TEMPO DA DISPUTA:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Os interessados deverão possuir credenciamento junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM Informações pelo endereço eletrônico: [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 23 de outubro de 2012.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 94/2012

**PROCESSO:** 008.008153.12.4

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Cequipel Indústria de Móveis e Comércio de Equipamentos Gerais Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de Lousa Interativa.

**VALOR:** R\$ 4.630,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2012.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2012

**PROCESSO:** 008.007297.12.2

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Seri Art Comércio de Brindes Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de Mouse Pad Óptico Ergonômico.

**VALOR:** R\$ 3.795,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2012.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 97/2012

**PROCESSO:** 008.008426.12.0

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Helga Juliana Borges.

**OBJETO:** Aquisição de Refrigerador.

**VALOR:** R\$ 4.960,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2012.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

### EXPEDIENTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

##### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivian Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248